

Projeto de lei nº 024/93.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CROSS CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) ao CROSS CLUBE de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta Lei fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Para efeitos de contabilização, será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

03.03080311.012 - APOIO FINANCEIRO AO CROSS CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

4332.00 - Contribuições para Despesas de Capital - Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 2º, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.03070212.006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 50.000.000,00 (Cin

quenta Milhões de Cruzeiros).

05.08070212.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e
Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO
DO OESTE - RO., EM 09 DE JUNHO DE 1.993.



Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal